

janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso e controle externo da atividade policial, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 10/2023**  
**Recife, 13 de dezembro de 2023**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de criação de mais um cargo de Promotor de Justiça na Comarca de Buíque, integrante da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o elevado quantitativo de movimentos no cargo de Promotor de Justiça de Buíque, conforme relatórios extraídos dos sistemas Arquimedes e SIM, a revelarem a necessidade de criação do segundo cargo de PJ e ainda visando o interesse público primário, bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI 19.20.0137.0001836/2021-10, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que houve a desinstalação da Comarca de Poção, sendo agregada à Comarca de Pesqueira, conforme Ato nº 1021/2022 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no Diário Oficial da Justiça em 04/11/2022, também integrante da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. A Promotoria de Justiça de Buíque passa a ser integrada por 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça de 1ª. Entrância, com atribuições definidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições e RENAMEAR o cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª. entrância, atualmente vago, que passa a ser denominado 1º. Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª entrância, com atuação judicial, por distribuição, perante a Vara Única da Comarca de Buíque, e atuação extrajudicial na promoção dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e enfrentamento à Sonegação Fiscal, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução;

Art. 3º - MODIFICAR as atribuições e RENAMEAR, com aquiescência da Titular, o cargo de Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª entrância, que passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª entrância, com atuação judicial, por distribuição, perante a Vara Única da Comarca de Buíque, e atuação extrajudicial na promoção dos direitos da

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 11/2023**  
**Recife, 13 de dezembro de 2023**

EMENTA: Altera o art. 5º da Resolução RES-CPJ nº 003/2018, que estabelece, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, as diretrizes e o procedimento para proposta de criação, revisão de atribuições e extinção de cargos de Promotor de Justiça.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO ser da competência do Colégio de Procuradores do Ministério Público a atribuição para opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus integrantes, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional, consoante dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro 1994;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, nos autos do procedimento SEI nº 19.20.0261.0004710/2023-86, em sessão realizada no dia 11/12/2023.

RESOLVE alterar o seguinte dispositivo da Resolução RES-CPJ nº 003/2018:

Art. 1º. Os artigos 5º e 15 e o parágrafo único do artigo 24 da Resolução RES-CPJ nº 003/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para a criação de novo cargo de Promotor de Justiça será avaliada:

– a criticidade do índice de atenção descrito no anexo I, que deve se posicionar, preferencialmente, na faixa de 4,50 a 5,00;

- ...

Art. 15. O termo preferencialmente utilizado nos arts. 5º, 9º a 14, deve ser entendido no sentido de que apenas excepcional e justificadamente poderá ser adotada organização diversa da prevista como regra geral e sempre em observância ao interesse público primário.

Art. 24. ...

Parágrafo único. A ausência do segundo requisito previsto no art. 5º desta Resolução, quanto à questão orçamentária, importa na suspensão do procedimento até que haja informação pelos setores competentes do seu efetivo cumprimento, mediante inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHO SUBADM Nº 12348/2023 - SUBADM Recife, 12 de dezembro de 2023**

DESPACHO Nº 12348/2023 - SUBADM

Recife, 12 de dezembro de 2023.

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PAA GMECS 2024

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução RES-PGJ n.º 002/2021 e alterações, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 15/01/2021;

CONSIDERANDO o documento apresentado à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por intermédio da Comunicação Interna GMECS n.º 49/2023, em 11/12/2023, nos autos do Processo SEI n.º 19.20.0119.0030637/2023-05, no bojo do qual fora encaminhado o Plano Anual de Atividades (PAA) da Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) para o exercício 2024;

CONSIDERANDO que a execução do planejamento proposto garantirá maior eficiência à temática do metaproceto da contratação pública no âmbito do MPPE, com fomento à atuação cada vez mais especializada e profissional dos atores envolvidos nos respectivos processos de trabalho, com vista à otimização dos recursos e melhor higidez do gasto público;

CONSIDERANDO que o PAA-GMECS 2024 é um instrumento de planejamento flexível que deve ser desdobrado em planos operativos durante 06 (seis) bimestres, os quais contarão com relatórios sumários de realização ao final de cada quadrimestre, como forma de prestação de contas à Alta Administração desta Instituição;

CONSIDERANDO, ainda, que o planejamento proposto encontra-se em sintonia com o Mapa Estratégico do Ministério Público de Pernambuco projetado para o período 2024-2029;

HOMOLOGO o Plano Anual de Atividades (PAA) da Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) para o exercício 2024, nos termos apresentados nos autos do Processo SEI n.º 19.20.0119.0030637/2023-05, de 07 de dezembro de 2023.

Por fim, determino a publicação do presente despacho de homologação, juntamente com o cronograma executivo do Plano Anual de Atividades da GMECS - exercício 2024, no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**PORTARIA SUBADM Nº 1438/2023**

**Recife, 13 de dezembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Dispensar do serviço extraordinário autorizado, os servidores: Breno Alves Cerqueira, matrícula nº 189.305-0; Guilherme Carvalho Lacerda de Melo, matrícula: 189.535-4; Vinícius Vasconcelos de Souza, matrícula: 189.527-3; junto ao cargo do Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro; Promotor de Justiça de Sirinhaém e 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM nº 632/2023.

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Vinícius Vasconcelos de Souza, matrícula: 189.527-3, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Sirinhaém.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 1439/2023**

**Recife, 13 de dezembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1388/2023 de 01/12/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000